

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1406/2017

DE 15 DE MAIO DE 2017.

Cria no Distrito do Pecém, o Centro de Referência e Assistência Social – CRAS Pecém, o qual receberá o nome Maria Glaciane Rodrigues.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

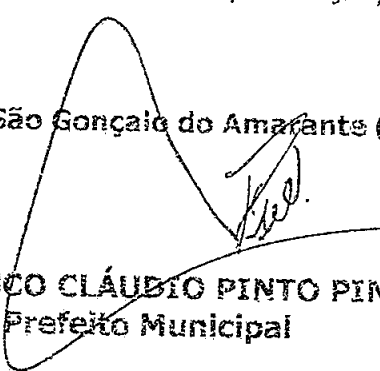
Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Referência e Assistência Social -- CRAS, no Distrito do Pecém, receberá o nome de Maria Glaciane Rodrigues.

Art. 2º - A denominação fora definida em homenagem póstuma à ex-funcionária pública e altruista cidadã São Gonçalense, Sra. Maria Glaciane Rodrigues.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante (CE), em 15 de maio de 2017.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002.15.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1406/2017**, aos 15 dias do mês de maio de 2017, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 15 dias do mês de maio de 2017. *


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL